



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.495, DE 7 DE JUNHO DE 2023

Dá nome a Próprio Municipal.

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica denominado de “**Edelson Ferreira Jordão**”, a área de convivência do Centro Esportivo Ely Ferreira Ceia, em Conceição de Jacareí, Mangaratiba-RJ.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 7 de junho de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA

Prefeito